



Obs: Alterada pela [Deliberação CONSU-A-004/2014](#).

## Deliberação CONSU-A-012/2013, de 06/08/2013

Reitor: José Tadeu Jorge

Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes

*Delega competência às autoridades que especifica*

[Ver Redação Consolidada](#)

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 06.08.2013, baixa a seguinte deliberação:

**Artigo 1º** - Fica delegada competência à Vice-Reitoria Executiva de Administração, observadas as disposições da legislação específica, para:

I - autorizar a alienação de bens móveis;

II - decidir sobre as solicitações de autorização, permissão e cessão de uso de bens móveis da Universidade, firmando os respectivos termos em caso de deferimento.

**Artigo 2º** - Fica delegada competência aos Diretores de Unidades e órgãos para autorizar o uso de bens móveis para uso externo por parte do corpo docente, discente e servidores técnicos e administrativos.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Deliberação CONSU-A-023/2005](#). (PROC. Nº 01-P-26131/05)

**Publicada no D.O.E. em 14/08/2013.**